

LEI N° 023/97

Cria Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a presente Lei.

Art. 1º - Fica Criada a Biblioteca Pública Municipal no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, destinada a atender as necessidades de estudos e pesquisas da população em geral.

Parágrafo 1º Único - A biblioteca objeto do “caput” deste artigo, terá a denominação de “José de Alencar”.

Art. 2º - O local e horário de funcionamento será determinado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal